



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2021

PROCESSO (SEI) N.º 0015408-11.2021.6.05.8000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 44/2021, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de rede CISCO, visando à ampliação da rede de computadores do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, RESOLVE, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 10.024/2019 e 7.892/2013, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar os preços da empresa **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.345.583/0008-19, com sede na Avenida Senador Ruy Carneiro, n.º 303, Sala 1404, 14º andar, Bairro Brisamar, João Pessoa – PB, telefone n.º (41) 2169-7714 / (41) 99271-0182, e-mail licitacao@teletex.com.br, representada neste ato pela Sra. Maria da Conceição Oliveira Silva, brasileira, casada, supervisora de licitação, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.408.599 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 665.006.301-06, **indicados no Anexo I desta Ata**, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das **licitantes** que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto n.º 7.892/2013.

REAJUSTE: **1.** Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE. **2.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época. **3.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços. **4.** Caso os preços contratados, após o cálculo referente ao reajuste citado no item anterior, venham a ser superiores aos praticados no mercado, as partes deverão rever os preços para adequá-los às condições existentes no início do contrato firmado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Maria da Conceição Oliveira Silva
CPF N° 665.006.301-06
Teletex Computadores e Sistema LTDA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ANEXO I – PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Und. de Fornecimento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade de Comutadores Nexus N9K-C93180YC-FX, acompanhadas, cada uma de 10 transceivers monomodo de 10Gbit/s e de 02 transceivers monomodo de 40Gbit/s. O suporte técnico dos comutadores deverá ser prestado por 60 meses.	UNIDADE	2	R\$ 452.000,00	R\$ 904.000,00
2	Unidade de controlador de acesso virtual ISE, R-ISE-VMM-K9=, com assinatura de acesso para 1000 dispositivos e suporte técnico por 60 meses.	UNIDADE	2	R\$ 184.284,00	R\$ 368.568,00
3	Access point do tipo wi-fi 6, C9115AXI-Z, com suporte técnico por 60 meses	UNIDADE	35	R\$ 9.329,00	R\$ 326.515,00
4	Comutador de borda C9200L-48T-4X-E, com suporte técnico por 60 meses	UNIDADE	24	R\$ 39.900,00	R\$ 957.600,00

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Não houve cadastro de reserva para os itens registrados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para Eventual Aquisição de equipamentos de rede CISCO, visando à ampliação da rede de computadores do TRE-BA, conforme especificações constantes do Anexo A deste termo.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia utiliza sistemas computacionais interligados através de uma rede de computadores, cujo núcleo de seu funcionamento é composto de equipamentos de interconexão e de segurança, denominados respectivamente de comutadores e soluções integradas de segurança. Os comutadores servem para interligar os diversos computadores em uma rede, tanto na capital quanto nos postos remotos e cartórios. O TRE hoje utiliza três tipos de comutadores, os comutadores centrais, que é o centro de interligação de toda a rede, os comutadores de borda (ou de acesso), que são os equipamentos de rede ligados diretamente aos computadores. Atualmente o TRE-BA adota um padrão de equipamentos de interconexão em sua sede, como seus comutadores, visando prioritariamente evitar vazios de responsabilidade em que em caso de dois equipamentos de marcas diferentes não se comportem conforme especificado, haja repasse da responsabilidade de um suporte técnico para o outro. Também, com o padrão estabelecido é possível treinar a equipe no equipamento, reduzindo o custo administrativo e os riscos de segurança associados a um ambiente heterogêneo. Por fim, com a padronização torna-se viável exigir certificações de mercado daquele tipo de equipamento para os profissionais contratados por via de terceirização. Atualmente o TRE-BA está na iminência de inaugurar seu Anexo 3, em que cabe ampliar tanto a rede cabeada como a rede sem fio, de maneira a prover os mesmos serviços, com a mesma qualidade naquele anexo. Fazem parte dessa iniciativa: comutadores centrais, comutadores de borda, além de licenças diversas de software associados, como software para solução de autenticação segurança.

2.1.1 Relação Demanda Prevista e Quantidade a Ser Contratada.

Deverão ser registrados os preços dos produtos detalhados no Anexo A deste Termo de Referência, para consumo por demanda, à medida que as obras de reforma permitirem a implantação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Comutadores Nexus N9K-C93180YC-FX, acompanhadas, cada uma de 10 transceivers monomodo de 10Gbit/s e de 02 transceivers monomodo de 40Gbit/s. O suporte técnico dos comutadores deverá ser prestado por 60 meses, conforme descrições detalhadas do Anexo A deste Termo de Referência	02 UNIDADES
2	Controlador de acesso virtual ISE, R-ISE-VMM-K9=, com assinatura de acesso para 1000 dispositivos e suporte técnico por 60 meses, conforme descrições detalhadas do Anexo A deste Termo de Referência	02 UNIDADES
3	Access point do tipo wi-fi 6, C9115AXI-Z, com suporte técnico por 60 meses, conforme descrições detalhadas do Anexo A deste Termo de Referência	35 UNIDADES
4	Comutadores de borda C9200L-48T-4X-E, com suporte técnico por 60 meses, conforme descrições detalhadas do Anexo A deste Termo de Referência	24 UNIDADES
5	Access point do tipo wi-fi 6, C9115AXI-Z, com suporte técnico por 60 meses, conforme descrições detalhadas do Anexo A deste Termo de Referência, conforme descrições detalhadas do Anexo A deste Termo de Referência	05 UNIDADES
6	Comutadores de borda C9200L-48T-4X-E, com suporte técnico por 60 meses, conforme descrições detalhadas do Anexo A deste Termo de Referência	01 UNIDADE

3 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1** A Contratada deverá entregar o material na SEGEP localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia, ou, ainda, no Centro de Apoio Técnico – CAT, localizado no Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, Via Marginal da BR 324, Salvador-Ba, conforme opção da Administração a ser informada quando do agendamento da entrega.
- 3.2** Horários de entrega: **13h às 18h**, de segunda à quinta-feira, e **08h às 12h**, às sextas-feiras.
- 3.3** A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEP (material permanente), através dos telefones (SEGEP- 71 - 3373-7077 ou 71 - 3373-7357), ou através do e-mail segep@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

- 3.4 O prazo para a entrega do material solicitado será de 45 dias contados do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento, que será emitido no prazo de 05 dias após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada.
- 3.5 Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.
- 3.6 Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela Fiscalização do Contrato.

4 RECEBIMENTO

- 4.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:
- a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.
- b) **Recebimento definitivo:** no prazo de 05 dias após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- 4.2 A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a sanar, no prazo indicado no subitem 5.3 (10 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade), vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor. Não sendo o vício sanado no prazo indicado, a Contratada será notificada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 30 dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato, conforme item 5.6.
- 4.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- 4.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

- 4.5 Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.
- 4.6 Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.
- 4.7 A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.
- 4.8 Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

5 GARANTIA

- 5.1 A Contratada, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia.
- 5.2 Contratada deverá oferecer garantia, pelo prazo mínimo de 60 meses (ou pelo prazo constante na descrição de cada item), contado a partir do recebimento definitivo.
- 5.3 Na vigência da garantia, a Contratada obrigará-se a reparar, sem ônus para a Contratante (garantia *on site*), o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.
- 5.4 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências da Contratante.
- 5.5 O pedido de substituição ou de reparo do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.
- 5.6 Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 5.3, a Contratada será notificada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 30 dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

5.7 A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste termo de referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** não fornecer quantidade ou modelo diversos do solicitado;
- d)** substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste termo de referência;
- j)** prestar garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;
- c)** zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

- d) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8 VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1** A vigência do contrato será de 60 meses, contados a partir da sua assinatura.

9 INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

- 9.1** A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,5%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 20 dias;**
- b) inexecução parcial – **20% sobre o valor do material não entregue;**
- c) inexecução total – **20% sobre o valor total contratado;**
- d) atrasar, até no máximo **15 dias**, o atendimento para a reparação do vício ou incorreções ou a substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **1% do valor de aquisição do bem, por dia de atraso;**
- e) não realizar a reparação do vício ou incorreções ou a substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **20% do valor de aquisição do material não substituído.**

- 9.2** Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 8.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

- 9.3** A aplicação da penalidade estabelecida no **subitem 8.1, alínea “e”** não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

10 MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 10.1** Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

- 10.2** Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Contratante decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

11 PAGAMENTO

11.1 Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

11.1.1 Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;

11.1.2 Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

11.2 Condiciona-se o pagamento a:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

11.3 A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

11.4 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

12 MEIOS DE COMUNICAÇÃO

12.1 As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.

12.1.1 Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

12.1.2 A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

13 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

- 13.1** O TRE-BA e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:
- 13.1.1** A coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- 13.1.2** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.
- 13.2** A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.
- 13.3** O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
- 13.4** Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 13.5** A critério do TRE-BA, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ANEXO A

DO TERMO DE REFERÊNCIA

A.1. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITENS ABERTOS A TODAS AS LICITANTES, INCLUSIVE ÀQUELAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QUANTIDADE DO ITEM
1	122971	<p>Comutadores Nexus N9K-C93180YC-FX (acompanhadas, cada uma de 10 transceivers monomodo de 10Gbit/s e de 02 transceivers monomodo de 40Gbit/s), com os seguintes acessórios: .</p> <ul style="list-style-type: none">• N9K-C93180YC-FX – Quantidade 02;• Nexus 9300 with 48p 10/25G SFP+ and 6p 100G QSFP28 N9K-C93180YC-FX - Quantidade 02;• Dummy PID for mode selection MODE-NXOS - Quantidade 27;• Dummy PID for Airflow Selection Port-side Exhaust NXK-AF-PE - Quantidade 02;• Nexus 9500, 9300, 3000 Base NX-OS Software Rel10.1.1(32-bit) NXOS-10.1.1 – Quantidade 02;• Nexus 3K/9K Fixed Accessory Kit, 1RU front and rear removal NXK-ACC-KIT-1RU - Quantidade 02;• Nexus NEBs AC 650W PSU - Port Side Exhaust NXA-PAC-650W-PE - Quantidade 04;• Power Cord - 250V, 10A - Brazil CAB-250V-10A-BR - Quantidade 04;• Nexus Fan, 30CFM, port side exhaust airflow NXA-FAN-30CFM-F - Quantidade 08;• OPT OUT FOR "Default" DCN Subscription Selection C1-SUBS-OPTOUT - Quantidade 02;• NXOS-AD-XF= Quantidade 2• NX-OS Advantage License for Nexus 9300 (10G+) Platforms NXOS-AD-XF= Quantidade 02;	02



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

		<ul style="list-style-type: none">• QSFP-40G-SR-BD= - Quantidade 04;• QSFP40G BiDi Short-reach Transceiver QSFP-40G-SR-BD= - Quantidade 04;• SFP-10G-LR-S= Quantidade 50;• 10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class SFP-10G-LR-S= - Quantidade 50• CON-ECMU-N9SWADXF - Quantidade 02• SWSS UPGRADES NX-OS Advantage Lice CON-ECMU-N9SWADXF - Quantidade 02;• SNTC-8X5XNBD Nexus 9300 with 48p - Quantidade 02 <p>O suporte técnico dos computadores deverá ser prestado por 60 meses.</p>	
2	122971	<p>Controlador de acesso virtual ISE, R-ISE-VMM-K9=(com assinatura de acesso para 1000 dispositivos e suporte técnico por 60 meses), contendo os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• C9200L-48T-4X-E - Quantidade 25;• Catalyst 9200L 48-port data, 4 x 10G ,Network Essentials C9200L-48T-4X-E - Quantidade 25;• C9200L Network Essentials, 48-port license C9200L-NW-E-48 - Quantidade 25;• AC Power Cord (Brazil) 10A/250V BR-3-10 plug for <10A device CAB-ACBZ-10A - Quantidade 25;• Config 5 Power Supply Blank PWR-C5-BLANK - Quantidade 25;• Catalyst 9200 Blank Stack Module C9200-STACK-BLANK - Quantidade 50;• Network Plug-n-Play Opt Out SKU NETWORK-PNP-NONE- Quantidade 25;• C9200L-DNA-E-48 - Quantidade 25• C9200L Cisco DNA Essentials, 48-port Term license C9200L-DNA-E-48 - Quantidade 25;• C9200L Cisco DNA Essentials, 48-port, 5 Year Term license C9200L-DNA-E-48-5Y - Quantidade 25;• SNTC-8X5XNBD Catalyst 9200L 48-port data, 4 x 10G ,Ne CON-SNT-C920L4XE - Quantidade 25	02



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

3	355531	<p>Access point do tipo wi-fi 6, C9115AXI-Z (com suporte técnico por 60 meses), contendo os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• C9115AXI-Z - Quantidade 40;• Cisco Catalyst 9115AX Series C9115AXI-Z - Quantidade 40;• Capwap software for Catalyst 9115AX SW9115AX-CAPWAP-K9 - Quantidade 40;• 802.11 AP Low Profile Mounting Bracket (Default) AIR-AP-BRACKET-1 - Quantidade 40;• Ceiling Grid Clip for APs & Cellular Gateways-Recessed AIR-AP-T-RAIL-R - Quantidade 40;• Wireless Cisco DNA On-Prem Essentials, 9115 Tracking CDNA-E-C9115 - Quantidade 40;• C9115AX Cisco DNA On-Prem Essential,5Y Term,Trk Lic DNA-E-5Y-C9115 - Quantidade 40;• Prime AP Term Licenses PI-LFAS-AP-T - Quantidade 40;• PI Dev Lic for Lifecycle & Assurance Term 5Y PI-LFAS-AP-T-5Y - Quantidade 40;• Wireless Cisco DNA On-Prem Essential, Term, Tracker Lic AIR-DNA-E-T - Quantidade 40;• Wireless Cisco DNA On-Prem Essential, 5Y Term, Tracker Lic AIR-DNA-E-T-5Y - Quantidade 40;• AIR CISCO DNA Perpetual Network Stack AIR-DNA-NWSTACK-E- Quantidade 40• Network Plug-n-Play Connect for zero-touch device deployment NETWORK-PNP-LIC - Quantidade 40;• C9115AXI SINGLEPACK OPTION C9115AXI-SINGLE - Quantidade 40;• C9115AX OVER OPTION C9115-OVER - Quantidade 40;• AIR-DNA-E - Quantidade 40;• Wireless Cisco DNA On-Prem Essential, Term Lic AIR-DNA-E - Quantidade 40;• Wireless Cisco DNA On-Prem Essential, 5Y Term Lic AIR-DNA-E-5Y - Quantidade 40;• SNTC-8X5XNBD Cisco Catalyst 9115AX Series CON-SNT-C9115ZXI - Quantidade 40 <p>“OBS. COTA PRINCIPAL – ITEM RELACIONADO AO ITEM 05 (COTA RESERVADA) PARA FINS DO DISPOSTO NO §3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015”.</p>	35
---	--------	--	----



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

4	27464	<p>Comutador de borda C9200L-48T-4X-E (com suporte técnico por 60 meses), com os seguintes acessórios:.</p> <ul style="list-style-type: none">• R-ISE-VMS-K9= - Quantidade 02;• Cisco ISE Virtual Machine Small R-ISE-VMM-K9= - Quantidade 02;• ISE-SEC-SUB – Quantidade 01• Cisco Identity Service Engine Subscription ISE-SEC-SUB - Quantidade 02;• Cisco Identity Service Engine Advantage Subscription ISE-A-LIC – Quantidade 400;• Cisco Identity Service Engine Premier Subscription ISE-P-LIC - Quantidade 600;• Basic Support for Identity Service Engine Subscription SVS-ISE-SUP-B – Quantidade 01;• SOLN SUPP SWSS Cisco ISE Virtual Machine Small CON-ECMUS-RISEV9SM - Quantidade 02 <p>“OBS. COTA PRINCIPAL – ITEM RELACIONADO AO ITEM 06 (COTA RESERVADA) PARA FINS DO DISPOSTO NO §3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015”.</p>	24
---	-------	---	----



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (com base na Lei Complementar 123/2006)

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QUANTIDADE DO ITEM
5	355531	<p>Access point do tipo wi-fi 6, C9115AXI-Z (com suporte técnico por 60 meses), contendo os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• C9115AXI-Z - Quantidade 40;• Cisco Catalyst 9115AX Series C9115AXI-Z - Quantidade 40;• Capwap software for Catalyst 9115AX SW9115AX-CAPWAP-K9 - Quantidade 40;• 802.11 AP Low Profile Mounting Bracket (Default) AIR-AP-BRACKET-1 - Quantidade 40;• Ceiling Grid Clip for APs & Cellular Gateways-Recessed AIR-AP-T-RAIL-R - Quantidade 40;• Wireless Cisco DNA On-Prem Essentials, 9115 Tracking CDNA-E-C9115 - Quantidade 40;• C9115AX Cisco DNA On-Prem Essential,5Y Term,Trk Lic DNA-E-5Y-C9115 - Quantidade 40;• Prime AP Term Licenses PI-LFAS-AP-T - Quantidade 40;• PI Dev Lic for Lifecycle & Assurance Term 5Y PI-LFAS-AP-T-5Y - Quantidade 40;• Wireless Cisco DNA On-Prem Essential, Term, Tracker Lic AIR-DNA-E-T - Quantidade 40;• Wireless Cisco DNA On-Prem Essential, 5Y Term, Tracker Lic AIR-DNA-E-T-5Y - Quantidade 40;• AIR CISCO DNA Perpetual Network Stack AIR-DNA-NWSTACK-E- Quantidade 40• Network Plug-n-Play Connect for zero-touch device deployment NETWORK-PNP-LIC - Quantidade 40;• C9115AXI SINGLEPACK OPTION C9115AXI-SINGLE - Quantidade 40;• C9115AX OVER OPTION C9115-OVER - Quantidade 40;• AIR-DNA-E - Quantidade 40;• Wireless Cisco DNA On-Prem Essential, Term Lic AIR-DNA-E - Quantidade 40;• Wireless Cisco DNA On-Prem Essential, 5Y Term Lic AIR-DNA-E-5Y - Quantidade 40;• SNTC-8X5XNBD Cisco Catalyst 9115AX Series CON-SNT-C9115ZXI - Quantidade 40 <p>“OBS. COTA RESERVADA – ITEM RELACIONADO AO ITEM 03 (COTA PRINCIPAL) PARA FINS DO DISPOSTO NO §3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015”.</p>	05



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QUANTIDADE DO ITEM
6	27464	<p>Comutador de borda C9200L-48T-4X-E (com suporte técnico por 60 meses), com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• R-ISE-VMS-K9= - Quantidade 02;• Cisco ISE Virtual Machine Small R-ISE-VMM-K9= - Quantidade 02;• ISE-SEC-SUB – Quantidade 01• Cisco Identity Service Engine Subscription ISE-SEC-SUB - Quantidade 02;• Cisco Identity Service Engine Advantage Subscription ISE-A-LIC – Quantidade 400;• Cisco Identity Service Engine Premier Subscription ISE-P-LIC - Quantidade 600;• Basic Support for Identity Service Engine Subscription SVS-ISE-SUP-B – Quantidade 01;• SOLN SUPP SWSS Cisco ISE Virtual Machine Small CON-ECMUS-RISEV9SM - Quantidade 02 <p>“OBS. COTA RESERVADA – ITEM RELACIONADO AO ITEM 04 (COTA PRINCIPAL) PARA FINS DO DISPOSTO NO §3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015”.</p>	01



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos